



Processo: 2025/458

Data Abertura.....: 02/07/2025 Hora Abertura: 09:19:57 Data Previsão: 04/07/2025

Número de Páginas: 8

Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo

Canal de Abertura: 1 Presencial

Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato

Forma Tramitação.: Física

Atendente.....: Nessandra de Oliveira

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Endereço....: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Bairro...: Centro

Cidade.....: Canela - RS

CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100

E-Mail.....:

Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Endereço....: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Bairro...: Centro

Cidade.....: Canela - RS

CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100

E-Mail.....:

Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 148-81/2025 - SMGP/REDOF

Resposta ao Ofício nº 106/2025 - Solicitação de Comissão - PLO nº 39/2025.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 3B7AE2

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto Encaminhamento: 02/07/2025

DESTINO

Orgão....: 2 Bancadas e Gabinetes

Setor....: 1 Gabinete da Presidência

Seção....:

Prefeitura Municipal de Canela

REQUERENTE

Nessandra de Oliveira

ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/___

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:

www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

Luz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 148-81/2025.

Canela, 1º de julho de 2025.

**AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 106/2025 – Solicitação de Comissão – PLO nº 39/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirigimo-nos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar a resposta ao Ofício nº 106/2025, que trata da Solicitação de Comissão referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2025.

Em atenção ao solicitado, enviamos, em anexo, cópia do Plano de Trabalho preliminar apresentado pelo Instituto Filhas de Santa Maria da Providência, para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal



L. S.
CÓPIA

Ofício nº 106/2025

Canela, 30 de Junho de 2025.

A Sua Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Gilberto da Conceição Cesar
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 39/2025**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ-R, desta Casa Legislativa, acerca do PLO 39/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, Proveniente de Emendas Impositivas.”.

Assim, manifestou-se a Comissão:

“... Os membros desta Comissão solicitaram que, para a próxima reunião, agendada para o dia 02 de julho de 2025, às 11h, seja encaminhado o plano de trabalho da referida instituição.”

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente do Legislativo Municipal

PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela			CNPJ: 31.916.600/0002-09
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO Rua Ernani Kroeff Fleck, nº 804			
BAIRRO: Suíça	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95684-180
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: oasis.adm@hotmail.com oasissantaangela.adm@gmail.com		TELEFONE: Fixo: (54) 3282-1154 Celular: (54) 98141-2460	
HOME PAGE:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: Coop. Sicredi Pioneira		AGÊNCIA: 0101	CONTA ESPECÍFICA Nº: 23.818-5
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Salete Vieira			CPF: 466.439.740-20
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4018555526 SSP/RS		CARGO OU FUNÇÃO: Diretora Administrativa	PERÍODO DE MANDATO: 20/08/24 até 19/08/25
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO: Rua Ernani Kroeff Fleck, nº 804			
BAIRRO: Suíça	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95684-180

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Fortale - Ser	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/05/2025	TÉRMINO 30/04/2026
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: 58 (cinquenta e oito) pessoas idosas acolhidas na instituição.		
INTERESSE PÚBLICO: A Instituição continuará a oferecer o serviço de acolhimento para pessoas idosas, garantindo a excelência no serviço prestado, o que resulta em uma significativa melhoria na qualidade de vida de pessoas com 60 anos ou mais que requerem cuidados contínuos.		
OBJETO DA PARCERIA: Através da liberação das Emendas Impositivas nº 32 e 61, a ILPI visa garantir que o quadro de colaboradores especificado nas normas estabelecidas na Resolução – RD/C nº 502, de 27 de maio de 2021 seja mantido,		

bem como atender as exigências das Entidades de Classe Profissionais, como COREN, CRN, CRESS e CRF. Dar continuidade ao serviço de institucionalização qualificando e preservando a dignidade da pessoa idosa.

DESCRÍÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O município de Canela, por sua vez, atende pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e risco, carecendo de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) dedicada a esses cuidados. Como resultado, a instituição tem acolhido, ao longo de vários anos, indivíduos encaminhados por familiares, vizinhos, conhecidos e, ocasionalmente, pela Secretaria de Assistência Social. É relevante observar que esses acolhimentos não foram estabelecidos por meio de parcerias ou convênios, sendo a instituição responsável pelos custos das internações devido à sua orientação religiosa. As exigências legais que emergiram ao longo dos anos, sobretudo no que concerne à gestão do corpo de colaboradores, são indispensáveis, embora representem um encargo para organizações sem fins lucrativos. Nesse contexto, a alocação de recursos será fundamental para suportar os custos relacionados à manutenção das vagas já ocupadas e para impulsionar melhorias institucionais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto Fortale— Ser enfrenta o desafio de manter acolhimentos sociais sem o suporte de convênios públicos, uma vez que as contribuições mensais não são suficientes para cobrir integralmente os custos de manutenção das vagas.

A ILPI está empenhada em garantir a continuidade do cuidado a idosos em situação de vulnerabilidade social. Para isso, inscreveu-se no Chamamento Público da prefeitura municipal, conforme o edital vigente, a fim de atender pessoas idosas por meio desse instrumento. Ainda assim, as receitas provenientes das vagas particulares não alcançam o montante necessário para suprir o déficit gerado pelas vagas destinadas à assistência social.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Acolher e garantir a proteção integral, respeitando as limitações de cada um;
- 2) Estimular o desenvolvimento do protagonismo e das capacidades para a execução de tarefas cotidianas;
- 3) Garantir a convivência familiar, comunitária e/ou social;

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A manutenção do quadro de colaboradores se dará pela observância das definições estabelecidas da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, seção III.

Art. 16. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve apresentar recursos humanos, com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização das seguintes atividades:

I - para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por semana;

II - para os cuidados aos residentes:

a) grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, com carga horária de 8 (oito) horas/dia;

b) grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno; e

c) grau de dependência III: 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.

III - para atividades de lazer: 1 (um) profissional com formação de nível superior para cada 40 (quarenta) idosos, com carga horária de 12 (doze) horas por semana;

IV - para serviços de limpeza: 1 (um) profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente;

V - para o serviço de alimentação: 1 (um) profissional para cada 20 (vinte) idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 (oito) horas; e

VI - para o serviço de lavanderia: 1 (um) profissional para cada 30 (trinta) idosos, ou fração, diariamente.

Art. 17. A Instituição que possuir profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe.

Art. 18. A Instituição deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Como parâmetro para aferição do cumprimento das metas serão apresentados relatórios acerca dos acolhimentos assistenciais mantidos atualmente pela ILPI, com informações de datas dos acolhimentos, histórico da institucionalização e serviços prestados em prol destas pessoas. Os relatórios contendo o perfil dos atendimentos serão fornecidos pela ILPI, por meio de sua Assistente Social, e poderão ser acompanhados por um profissional Assistente Social designado pelo município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Serão apresentados como critérios para avaliar o alcance das metas os comprovantes de pagamento da equipe responsável pela execução do projeto, pois os recursos financeiros serão destinados à remuneração dos membros envolvidos na implementação do Plano de Trabalho.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 – Acompanhamento	1 – Convivência social e intergeracionalidades; envelhecimento ativo e saudável; e autonomia e protagonismo em conformidade com a NOBRH/SUAS e documentos, orientações técnicas para ILPI; 2 – Acompanhamento da rede nas situações mais vulneráveis encaminhadas para a ILPI; 3 – Coordenação da equipe de colaboradores para garantir a eficácia da prestação dos serviços.
2 – Proteção	1 – Acolher e garantir a proteção integral, respeitando as limitações de cada um; 2 – Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; 3 – Assegurar a convivência familiar, comunitária e / ou social.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
1. Manutenção do atendimento asilar	Planejamento e organização das atividades.	Construção e avaliação do Plano Individualizado de Atendimento – PIA em conjunto com equipe técnica, idosos e família.	Maio de 2025	Abril de 2026

2. Acompanhamento	Reflexões das ações	Grupos de Convivência visando promover a convivência mista entre as residentes de diversos graus de dependência, a partir de atividades planejadas de acordo com interesse dos idosos.	Maio de 2025	Abril de 2026
-------------------	---------------------	--	--------------	---------------

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					R\$ 125.000,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE:	R\$ 125.000,00
----------	-------------------------------	----------------

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 125.000,00
TOTAL	R\$ 125.000,00

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Salários da equipe de colaboradores da ILPI, podendo ser das seguintes funções: Cuidador de Idosos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação e Manutenção, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Nutricionista, Assistente Social, Auxiliar Contábil, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Aprendiz, Farmacêutica, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Psicólogo ou Educador Social.		R\$ 125.000,00
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 125.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 125.000,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 21/05/2025


Instituto Filhas de Santa Maria da Providência
Salete Vieira – Diretora Administrativa

10. APROVAÇÃO

10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____ / ____ / ____.

Carmen Lúcia Seibt de Moares
 Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social,
 Cidadania e Habitação

10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____ / _____ / _____

José Carlos Doncatto

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, _____ / _____ / _____

Gilberto Cezar

Prefeito Municipal de Canela